

Aula 00

*Direito Previdenciário p/ TRT 16ª Região
(Analista Judiciário - Área Judiciária) -
2021 - Pré-Edital*

Autor:
Rubens Mauricio Corrêa

20 de Fevereiro de 2021

Seguridade Social:

Conceituação. Organização e Princípios Constitucionais

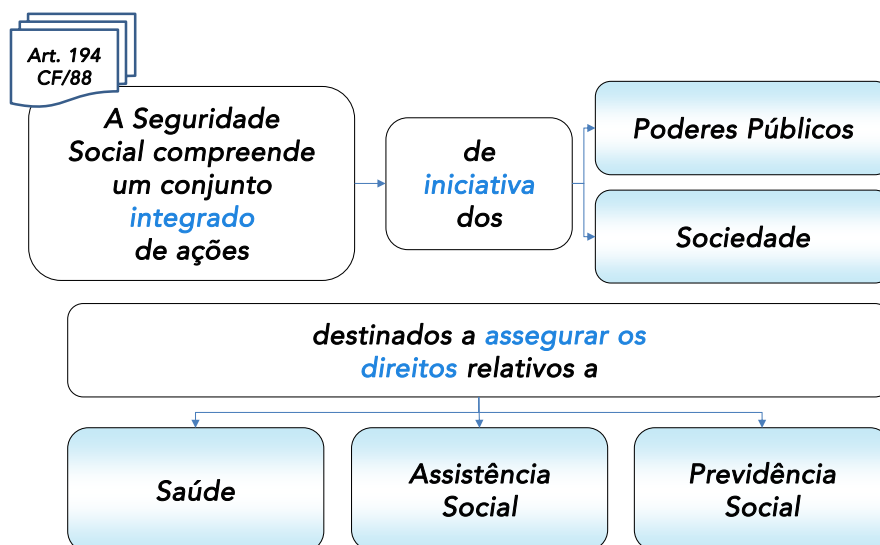
1. SEGURIDADE SOCIAL

1.1. CONCEITUAÇÃO

Iniciaremos conceituando a Seguridade Social, conceito este que nos é dado pela própria Constituição Federal, em seu art. 194, conforme segue:

"Art. 194. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."

Podemos dizer, portanto, que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies Saúde, Assistência Social e Previdência Social.



O conceito constitucional da **Seguridade Social** não costuma causar quaisquer dificuldades de interpretação ou de memorização ao candidato. No entanto, muita atenção às palavras-chave destacadas abaixo, pois não são raras questões de provas abordando tais assuntos:

- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são ações **integradas**.
- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são de **iniciativa** dos "**Poderes Públicos**" e da "**Sociedade**".

Vejamos as principais características das espécies que compõe a Seguridade Social:

1.2. SAÚDE

Destinatários: A saúde é direito de todos e dever do Estado. Assim sendo, os serviços públicos de saúde no Brasil se destinam a todos, sejam pobres ou ricos, necessitados ou abastados.

Contribuição: Os serviços públicos de saúde são gratuitos, independentemente, portanto, de qualquer contribuição para a Seguridade Social.

A saúde será garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem:

- à redução do risco de doença e de outros agravos;
- acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **Poder Público** dispor, nos termos da lei, sobre sua **regulamentação**, **fiscalização** e **controle**, devendo sua execução ser feita:

- diretamente
- através de terceiros
- por pessoa física ou jurídica de direito privado.



As ações e serviços públicos de saúde integram uma **rede regionalizada** e **hierarquizada** e constituem um **sistema único**, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- **descentralização**, com direção única em cada esfera de governo;
- **atendimento integral**, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- **participação da comunidade**.

O **sistema único de saúde** será financiado com recursos do orçamento:

- da Seguridade Social;
- da União;
- dos Estados;
- do Distrito Federal;
- dos Municípios;
- outras fontes.

A assistência à saúde é **livre à iniciativa privada**.

As **instituições privadas** poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

Ao **sistema único de saúde compete**, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;



- ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
- fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho

1.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Destinatários: A Assistência Social, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar. Assim sendo, a Assistência Social no Brasil não se destina a todos, mas apenas às **pessoas necessitadas**.

Contribuição: O art. 203 da CF também determina que a Assistência Social, assim como os serviços públicos de saúde, será prestada **independentemente de contribuição** à Seguridade Social.

Objetivos da **Assistência Social**:

- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;



- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento:

- da seguridade social;
- de outras fontes.

Tais ações, na área de **assistência social**, serão organizadas com base nas seguintes **diretrizes**:

- **descentralização político-administrativa**, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

1.4. PREVIDÊNCIA SOCIAL

Destinatários: A Previdência Social será destinada aos beneficiários, que são as pessoas que recebem ou possam vir a receber as prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Os beneficiários se dividem em segurados e dependentes.



Contribuição: Nos termos do Art. 201 da Constituição Federal, a Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter **contributivo** e de filiação **obrigatória**. Assim sendo, apenas os segurados que **contribuam** para a Previdência Social, bem como seus dependentes, poderão fazer jus às prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Ademais, toda pessoa física que exerça alguma atividade remunerada será, obrigatoriamente, filiada ao Regime Geral de Previdência Social, exceto se esta atividade gerar filiação obrigatória a Regime Próprio de Previdência.

Como vimos, a **previdência social** será organizada sob a forma **de regime geral**, de caráter **contributivo** e de **filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

- cobertura dos eventos de **incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada**;
- proteção à **maternidade**, especialmente à gestante;
- proteção ao **trabalhador** em situação de desemprego involuntário;
- **salário-família** e **auxílio-reclusão** para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- **pensão por morte do segurado**, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

Equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do regime previdenciário em cada exercício financeiro.

Equilíbrio atuarial é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas a longo prazo.

Outrossim, relaciono abaixo outras importantes disposições constitucionais aplicáveis à Previdência Social, que poderão ser objeto de prova, as quais serão detalhadas durante o nosso curso:

- É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de benefícios, ressalvada, nos **termos de lei complementar**, a possibilidade



de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados:

- **com deficiência**, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;
 - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, **vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação**.
- As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social **constarão dos respectivos orçamentos**, não integrando o orçamento da União.
 - A proposta de **orçamento da seguridade social** será elaborada de **forma integrada** pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, **assegurada a cada área a gestão de seus recursos**.
 - **Nenhum** benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado **terá valor mensal inferior ao salário mínimo**.
 - É **assegurado o reajustamento** dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, **o valor real**, conforme critérios definidos em lei.
 - A **lei** definirá os **critérios de transferência de recursos** para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.
 - São **vedados** a **moratória** e o **parcelamento** em **prazo superior a 60 (sessenta) meses** e, na **forma de lei complementar**, a **remissão** e a **anistia** das contribuições sociais a seguir:
 - contribuição social do **empregador**, da **empresa** e da **entidade a ela equiparada** na forma da lei, incidentes sobre folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
 - Contribuição social do **trabalhador** e dos demais segurados da previdência social.



- A **lei** definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, bem como a contribuição social do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar, serão **não-cumulativas**.
- O **segurado** somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a **competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições**.



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(FCC - Juiz Do Trabalho - TRT 1ª Região – 2012)

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações:

- a) De iniciativa da sociedade, reguladas pelos Poderes Públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.
- b) Exclusivas dos Poderes Públicos, destinadas a prover, quando materialmente possível, os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.
- c) Exclusivas dos Poderes Públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.
- d) De iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.
- e) De iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a prover, quando materialmente possível, os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.

COMENTÁRIOS

Nesta questão o examinador cobra os seus conhecimentos a respeito da literalidade do artigo 194 da Constituição Federal, o qual em seu caput dispõe da seguinte forma:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Antes de analisarmos as assertivas, lembremos que o examinador pede pela alternativa CORRETA.

- a) De iniciativa da sociedade, reguladas pelos Poderes Públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.

Esta alternativa limita a competência no que tange as iniciativas das ações que compreendem a Seguridade Social exclusivamente à Sociedade, o que, conforme vimos no caput do artigo supracitado, também pode partir do Poder Público. Portanto, esta opção está **INCORRETA**.

- b) Exclusivas dos Poderes Públicos, destinadas a prover, quando materialmente possível, os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.

Ora, conforme também dispõe o art. 194 da CF/88 não há uma exclusividade de competência no que tange o provimento das ações da Seguridade Social por parte do Poder Público.



Aqui, vale uma dica “fora do tópico”: fique atento, sempre que o examinador apresentar opções com máximas, tais como, “exclusivamente”, “unicamente”, “somente”, etc... Em geral essas alternativas costumam apresentar erros.

Bom, no caso, conforme dissemos, a alternativa está **INCORRETA**.

c) Exclusivas dos Poderes Públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.

Aqui o examinador tenta confundir o candidato, praticamente repetindo a alternativa anterior, alterando apenas alguns elementos da assertiva. Contudo, pela mesma explicação que demos acima, esta alternativa também está **INCORRETA**.

d) De iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.

Esta é a alternativa **CORRETA**, pois como podemos observar, ela literalmente “copia e cola” o texto do art. 194 (caput), apresentado na CF/88.

e) De iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a prover, quando materialmente possível, os direitos relativos a saúde, previdência e assistência social.

- Esta alternativa, embora apresente corretamente a competência no que tange as iniciativas das ações da Seguridade Social, termina por condicionar a implementação das ações a uma suposta materialidade, algo que, não está previsto no comando constitucional supracitado. Portanto, alternativa **INCORRETA**.

Gabarito: D

(FCC - Procurador De Contas – TCE/CE - 2015)

Nos termos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, a Seguridade Social compreende um conjunto de ações

a) integradas e de iniciativa exclusiva do Poder Público Federal e da sociedade, com destinação de garantia de direitos da previdência social, da saúde, da assistência social, da educação, cultura e desporto.

b) independentes e centralizadas, de iniciativa privativa dos Poderes Públicos, visando exclusivamente à garantia de direitos relativos à previdência social.

c) integradas de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

d) descentralizadas e concorrentes, de iniciativa privativa da União e dos Estados Membros, com objetivo de assegurar direitos relativos exclusivamente às áreas de previdência e assistência social.



e) integradas e de iniciativa privativa dos Poderes Públicos com destinação à garantia de direitos da previdência social, da saúde, da assistência social, da educação, cultura e desporto.

COMENTÁRIOS:

Essa questão busca testar seus conhecimentos sobre o conceito Seguridade Social e pede que você assinale a alternativa CORRETA.

a) integradas e de iniciativa exclusiva do Poder Público Federal e da sociedade, com destinação de garantia de direitos da previdência social, da saúde, da assistência social, da educação, cultura e desporto.

Essa alternativa é incorreta, pois apesar de ser uma iniciativa integrada, não é exclusiva do Poder Público Federal e não tem nenhuma relação com os três itens citados (educação, cultura e desporto). Basta conferir no art. 194 da Constituição Federal.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Alternativa **INCORRETA**.

b) independentes e centralizadas, de iniciativa privativa dos Poderes Públicos, visando exclusivamente à garantia de direitos relativos à previdência social.

Está incorreta, pois não é independente, nem centralizada, nem de iniciativa privativa e não visa exclusivamente à garantia de direitos relativos à previdência social. Note que é muito comum o examinador trocar algumas palavras para tentar confundir o candidato. Por exemplo, trocar “integrado” por “centralizado”. Fique atento e, sempre que puder, releia o texto puro da lei. Alternativa **INCORRETA**.

c) integradas de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Repetindo o art. 194 da CF/88:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Como podemos ver no referido art. 194, essa alternativa é a correta, pois a seguridade social engloba direitos à saúde, assistência social e previdência, sendo os dois primeiros direitos garantidos ao cidadão sem nenhum tipo de contribuição. Alternativa **CORRETA**.

d) descentralizadas e concorrentes, de iniciativa privativa da União e dos Estados Membros, com objetivo de assegurar direitos relativos exclusivamente às áreas de previdência e assistência social.



Conforme já visto em alternativas anteriores a seguridade social, não é de iniciativa privativa e nem tem o objetivo de assegurar direitos relativos exclusivamente às áreas de previdência e assistência social. Alternativa **INCORRETA**.

e) integradas e de iniciativa privativa dos Poderes Públicos com destinação à garantia de direitos da previdência social, da saúde, da assistência social, da educação, cultura e desporto.

Mais uma vez, como já visto anteriormente a seguridade social não é de iniciativa privativa e não tem relação com educação, cultura e desporto. Alternativa **INCORRETA**

Gabarito: C

(CESPE - Defensor Público do Distrito Federal/2013)

Julgue o item a seguir, relativos à seguridade social e o acidente do trabalho.

Nos termos da CF, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar, exclusivamente, os direitos relativos à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa questão é **INCORRETA**, pois seguridade social abrange três áreas que são saúde, assistência social e previdência.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Cuidado com palavras como “exclusivamente”, “somente”, “unicamente” e afins....É comum o examinador selecionar uma alternativa que até estaria correta e torná-la incorreta, apenas inserindo uma dessas palavras.

Gabarito ERRADO

(CESPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Área XXI/Consultor Legislativo/2014)

Acerca da seguridade social, julgue o item que se segue.

A previdência e a assistência social organizam-se com base em regime de caráter contributivo, razão pela qual somente serão prestadas aos segurados adimplentes com suas obrigações,



diferentemente do direito à saúde, cujo atendimento independe de prévia contribuição por parte do beneficiário.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa assertiva está **ERRADA**, pois a assistência social e a saúde independem de qualquer tipo de contribuição. Dentro da Seguridade Social, o regime de caráter contributivo é encontrado apenas na Previdência Social.

O benefício de assistência social será prestado, a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, conforme prevê o caput do art. 203, da Constituição Federal.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

Já a saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme consta no art. 196 da Constituição Federal.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Gabarito: ERRADO.

(CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

No que se refere à seguridade social no Brasil, julgue o item seguinte.

A CF define seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa afirmativa está **CORRETA**. Mais uma vez o examinador exige o conhecimento sobre o Art. 194 da Constituição Federal, bastando ler o caput artigo para encontrar a resposta da questão.



Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: CERTO.

(CESPE - Analista de Gestão Educacional (SEDF)/Direito e Legislação/2017)

Julgue o próximo item, acerca do conceito e das fontes de custeio da seguridade social.

A seguridade social representa um conjunto de benefícios prestados pelo poder público ao trabalhador e aos membros de sua família, independentemente de contribuição.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está **INCORRETA**, pois somente saúde e assistência social são independentes de qualquer contribuição. A Previdência Social exige contribuição prévia.

Ademais, a Seguridade Social não representa apenas um conjunto de benefícios. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, benefícios e serviços. Novamente o examinador exige seus conhecimentos sobre o art. 194 da Constituição Federal. Muita atenção às palavras utilizadas pelo legislador.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Gabarito: ERRADO.

(CESPE - Auditor de Controle Externo (TCE-PE)/Auditoria de Contas Públicas/2017)

Acerca do conceito e dos princípios da seguridade social no Brasil, julgue o item que se segue. A seguridade social representa um conjunto integrado de ações direcionadas à proteção exclusiva de trabalhadores que mantêm vínculo contributivo com algum órgão de assistência previdenciária.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:



Podemos responder essa afirmativa com base em 4 artigos da Constituição Federal art. 196, art. 201 e art. 203, conforme podemos conferir:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(...)

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a

(...)

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:(...)

Através da releitura desses artigos, podemos concluir que apenas a previdência social exige contribuição prévia. A Saúde e a Assistência Social serão oferecidas pela Seguridade Social independentemente de qualquer vínculo contributivo.

Gabarito: ERRADA.

1.5. ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Os princípios específicos da Seguridade Social encontram-se elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. Além desses princípios, aplicam-se à Seguridade Social, também, alguns princípios gerais, tais como solidariedade, legalidade e igualdade.

O parágrafo único do art. 194 da CF/88 não utiliza o termo “princípios”. Em seu lugar, o legislador constituinte preferiu usar o termo “objetivos”. Para fins de prova, as bancas de concursos às vezes utilizam o termo “princípios”, outras vezes preferem utilizar o termo “objetivos”. Assim sendo, considere-as como sinônimos para efeito de provas de concursos.

Uma importante informação que devemos extrair do caput do Art. 194 da Constituição Federal e memorizar para provas de concursos é:

- A Seguridade Social será **organizada apenas** pelo “Poder Público”.





Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(ADAPTADA / INÉDITA)

À luz dos dispositivos constitucionais referentes à Seguridade Social, julgue o item a seguir: Compete ao Poder Público organizar a Seguridade Social nos termos da lei.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A organização da Seguridade social cabe ao Poder Público, conforme disposto no parágrafo único do art. 194 da CF/88.

Gabarito: CERTO

1.5.1. Universalidade da Cobertura e do Atendimento

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento está elencado no art. 194, § único, I da CF/88. Trata-se, na verdade, de dois princípios em um. Para melhor entendimento, vamos dividi-lo em duas partes: a universalidade da **cobertura** e a universalidade do **atendimento**.



- **Universalidade da Cobertura:** a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade, tais como: maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte.
- **Universalidade do Atendimento:** Visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.

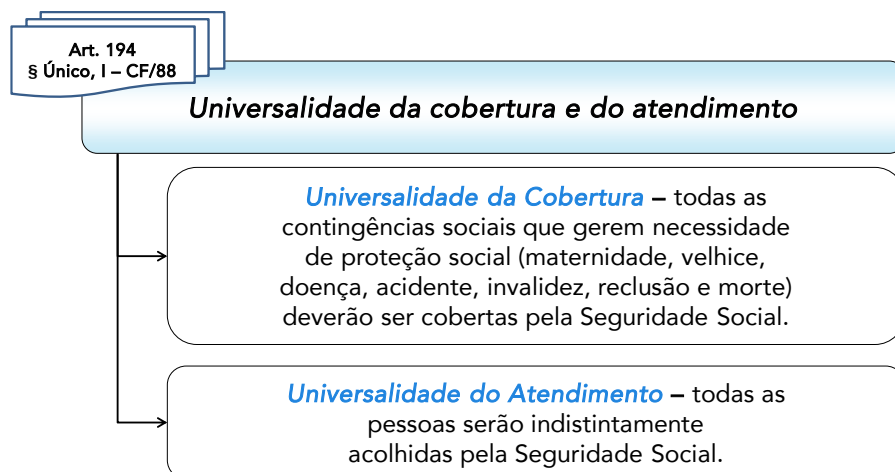
Para evitar dúvidas acerca da aplicação desses princípios nas três áreas que compõe a Seguridade Social, vamos explicá-las individualmente:

Saúde: Em relação à saúde, esses princípios são aplicados sem ressalva, pois, como vimos, qualquer pessoa pode ter acesso a tais serviços, independente de contribuição.

Assistência Social: Em relação à assistência social, todos aqueles que se enquadrem na condição de necessitados, terão acesso.

Previdência Social: Em relação à previdência social, todos, desde que contribuam, podem participar do sistema. Eis o problema: e se determinada pessoa não exerce atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório, como ter o amparo universal da Previdência Social? Para responder esta pergunta e atender ao princípio constitucional da Universalidade do Atendimento, foi criada, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a figura do segurado facultativo, que poderá ter cobertura previdenciária mesmo sem exercer atividade remunerada, desde que contribua voluntariamente (por livre e espontânea vontade) para o sistema.

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento:



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

No que se refere à seguridade social no Brasil, julgue o item seguinte.

De acordo com o princípio da universalidade da seguridade social, os estrangeiros no Brasil poderão receber atendimento da seguridade social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está CORRETA. O princípio da universalidade é o primeiro do art. 194 da Constituição Federal sobre o assunto, e assim dispõe:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento; (...)

O princípio da universalidade do atendimento tem por objetivo tornar a Seguridade acessível a todas as pessoas residentes no país, inclusive estrangeiras. Especificamente em relação à saúde, não há qualquer restrição. Assim sendo, até mesmo um estrangeiro que esteja passando férias no Brasil e não tenha direito a cobertura previdenciária nem assistencial, ainda assim terá direito a saúde.

E apesar de só ser atendido por um dos pilares da seguridade social, o estrangeiro no Brasil poderá ser atendido.

Gabarito: CERTO.

(CESPE - Analista Técnico-Administrativo (DPU)/2016)

A respeito da conceituação, dos princípios e das disposições constitucionais acerca da seguridade social, julgue o seguinte item.

O princípio constitucional da universalidade da cobertura e do atendimento implica no entendimento de que o Estado deve prover, por meio da seguridade social, gratuitamente e



independentemente de contribuição, assistência social, saúde e previdência a todos que necessitam desses benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está ERRADA, pois assistência social e saúde realmente são gratuitos e independem de qualquer contribuição, sendo que a saúde é um direito de todos e a assistência social é direito daqueles que necessitem. No entanto, conforme estudamos, com a previdência é diferente. Previdência necessita sim de contribuição, possuindo caráter contributivo e obrigatório.

Gabarito: ERRADO

(CESPE - Técnico do Seguro Social/2016)

Com base no disposto no Decreto n.º 3.048/1999, que aprovou o regulamento da previdência social, julgue o item subsecutivo.

A universalidade da cobertura e do atendimento inclui-se entre os princípios que regem as ações dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está CORRETA, para confirmar isso basta consultar o art. 1º do Decreto n.º 3.048/1999, que reproduz o que já está previsto no texto constitucional:

Art. 1º A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A seguridade social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade da cobertura e do atendimento; (...).

Gabarito: CERTO.



(CESPE - Analista do Seguro Social/2016)

Com relação ao RGPS, julgue o item que se segue.

O RGPS tem como princípio a universalidade de cobertura, o que significa que os segurados vinculados a esse regime e seus dependentes têm direito aos mesmos benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Parte dessa afirmativa está correta, quando o examinador diz que o RGPS tem como princípio a universalidade de cobertura. No entanto, quando ele diz que isso significa que os segurados vinculados a esse regime e seus dependentes têm direitos aos mesmos benefícios e serviços, isso está incorreto e pode ser observado ao longo de diversos dispositivos legais que regem o tema. Em nossas próximas aulas estudaremos os benefícios dos segurados e dos dependentes, onde poderemos perceber que segurados e dependentes não terão direito aos mesmos benefícios e serviços.

Gabarito: ERRADO.

(CESPE - Analista do Seguro Social/2016)

Com referência à CF e às políticas de seguridade, julgue o item subsequente.

Na organização da seguridade social, o objetivo da universalidade da cobertura e do atendimento diz respeito, mais diretamente, à política de previdência social, dada a superação de sua lógica securitária.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa afirmativa está incorreta, pois: a) universalidade da cobertura, também chamado universalidade objetiva, significa que todos os riscos e contingências a que podem estar sujeitas as pessoas residentes no território nacional devem ser cobertos pelo sistema; b) universalidade do atendimento, também chamado universalidade subjetiva, significa que todas as pessoas residentes no território nacional devem ser atendidas pelo sistema.

Por fim, importante destacarmos ainda que a previdência social atende a quem contribui, a assistência social atende aos necessitados, sem depender de contribuição e a saúde atende a todos.

Gabarito: ERRADO



1.5.2. Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais

O princípio da Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais está elencado no art. 194, § único, II da CF/88. Assim como o princípio anterior, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a uniformidade dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; em seguida, estudaremos a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

- **Uniformidade:** Refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais. Assim sendo, diante das mesmas contingências (maternidade, morte, velhice, doença, etc.) a cobertura deverá se entender tanto a população urbana como rural.
- **Equivalência:** Refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais. Não quer dizer que os valores têm que ser idênticos. Quer dizer que, se as pessoas estiverem na mesma condição, não poderá haver diferenciação, devendo tais prestações ser, portanto, equivalentes.



Portanto, não esqueçam: O único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal que menciona as “populações **urbanas** e **rurais**” é o princípio da **uniformidade** e **equivalência** dos benefícios e serviços às populações **urbanas** e **rurais**.

Vejam os a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:



Art. 194
§ único, II – CF/88

Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais

Uniformidade – todas as contingências sociais que gerem necessidade de proteção social (maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte) serão cobertas tanto para as populações urbanas como para as rurais.

Equivalência – refere-se ao aspecto pecuniário dos benefícios ou à qualidade dos serviços.

Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

CESPE - Técnico do Seguro Social/2016

Com base no disposto na Lei n.º 8.213/1991, que trata dos planos de benefícios da previdência social e dá outras providências, julgue o item seguinte.

Os princípios que regem a previdência social incluem a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços prestados às populações urbanas e rurais.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A afirmativa está CORRETA, nos termos do art. 2 da lei n.º 8.213/1991, pois a uniformidade e a equivalência dos serviços prestados e dos benefícios das populações urbanas e rurais é um dos princípios da previdência social.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos: [...]

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
(...)

Gabarito: CERTO.



(ADAPTADA / INÉDITA)

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base no seguinte objetivo: prevalência dos benefícios e serviços às populações rurais.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Não podemos falar em prevalência dos benefícios e serviços às populações rurais, pois contraria frontalmente o disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, que determina como sendo um dos objetivos da Seguridade Social a “uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais”, e não a prevalência de tais prestações às populações rurais, como afirma erroneamente o enunciado.

A **uniformidade** mencionada refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais.

A **equivalência**, no entanto, refere-se ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais, devendo tais prestações ser equivalentes.



O **único dos princípios constitucionais da Seguridade Social** que menciona os “**trabalhadores urbanos e rurais**” é o princípio da **uniformidade** e **equivalência** dos benefícios e serviços às populações **urbanas e rurais**. Além disso, a mencionada uniformidade e equivalência se referem não apenas aos **benefícios**, mas também aos **serviços** prestados.

Gabarito: ERRADO

1.5.3. Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços

O princípio da Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços está elencado no art. 194, § único, III da CF/88. Assim como os princípios anteriores, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a seletividade na prestação dos benefícios e serviços; em seguida, estudaremos a distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

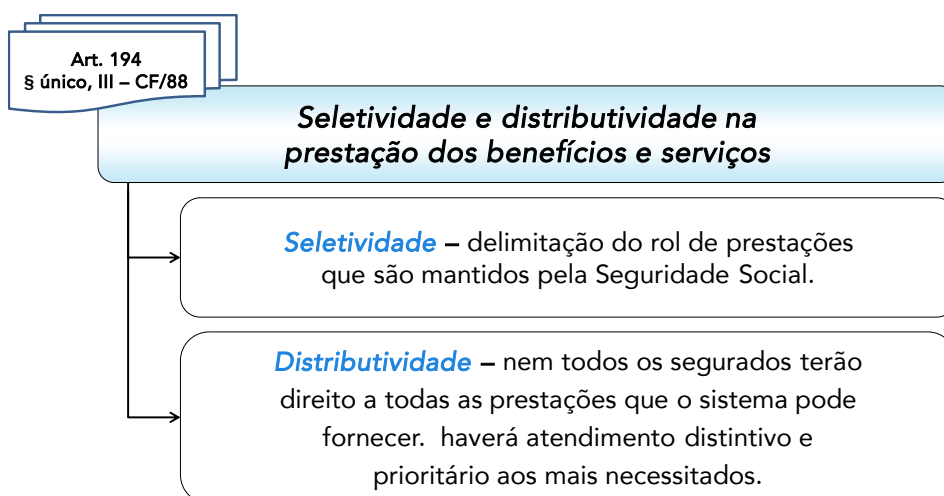
- **Seletividade:** Impõe ao legislador a delimitação do rol de prestações, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos,



dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância para o bem-estar, a justiça social e as possibilidades econômico-financeiras do sistema.

- **Distributividade:** Tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade. Como exemplo de distributividade podemos citar a assistência social, que é concedida apenas quem dela necessitar. Também podemos citar o auxílio-reclusão e o salário-família, concedidos não a todos os segurados, mas apenas aos segurados de baixa renda.

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços:



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(ADAPTADA / INÉDITA)

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base no seguinte objetivo: seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

Certo ()

Errado ()



COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso III, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88.

A **seletividade** impõe ao legislador a delimitação do rol de prestações, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância e as possibilidades econômico-financeiras do sistema.

A **distributividade**, por sua vez, tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade. Como exemplo de distributividade podemos citar a assistência social, que é concedida apenas quem dela necessitar. Também podemos citar o auxílio-reclusão e o salário-família, concedidos não a todos os segurados, mas apenas aos segurados de baixa renda.

Gabarito: CERTO.

(ADAPTADA / INÉDITA)

Podemos afirmar, com relação aos objetivos constitucionais da Seguridade Social, a seletividade na prestação dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. O princípio da Seletividade na Prestação dos Benefícios e Serviços está previsto no art. 194, § único, inciso III da CF/88, mas não faz nenhuma referência às populações urbanas e rurais.

Gabarito: ERRADO

1.5.4. Irredutibilidade do valor dos benefícios

O princípio da Irredutibilidade do Valor dos Benefícios está elencado no art. 194, § único, IV da CF/88.

Tal **princípio**, quando aplicado aos **benefícios da Previdência Social**, segundo entendimento emanado pelo art. 201, §4º da CF/88, bem como pelo art. 1º, parágrafo único, inciso IV, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado



pelo Decreto 3.048/99, busca manter o **valor real do benefício**, ou seja, manter o poder aquisitivo do benefício para que o mesmo não seja corroído com a inflação do período, conforme podemos observar abaixo:

Constituição Federal/1988

Art. 201. (...)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para **preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real**, conforme critérios definidos em lei.

Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto ° 3.048/99)

Art. 1º A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A seguridade social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:
(...)

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios, de forma a **preservar-lhe o poder aquisitivo**;
(...)

Exemplo: Se o valor do **benefício previdenciário** for de R\$ 2.000,00 e a inflação medida no período for de 10%, o mesmo deverá, segundo entendimento do RPS, aumentar para, no mínimo, R\$ 2.200,00, **mantendo-se seu valor real**. Se o aumento foi para R\$ 2.199,99 ou menos, houve redução do benefício previdenciário, pois o reajuste não manteve seu poder aquisitivo, considerando a inflação de 10%.



Ocorre, porém, que conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, tal princípio constitucional, quando aplicável à **Seguridade Social**, visa apenas proteger o **valor nominal do benefício**, uma vez que o valor real do benefício previdenciário já está protegido pelo art. 201, §4º da CF/88, acima transcrito.



Contudo, tal regra vale apenas para os benefícios da **Seguridade Social** (**exceto para os benefícios previdenciários**). Desta forma, podemos concluir que os benefícios da Assistência Social e da Saúde terão apenas seu **valor nominal protegido**, sem a necessidade de preservar o valor real.

Obs: **Valor nominal** é o valor numérico original, sem levar em conta qualquer reajuste pela inflação do período.

Exemplo: Se o valor do **benefício de Seguridade Social** (**exceto o benefício previdenciário**) for de R\$2.000,00, o mesmo deverá, segundo a CF/88 e entendimento do STF, ser mantido, no mínimo, em seu valor nominal, que é R\$ 2.000,00. Apenas se o valor for reduzido para R\$ 1.999,99 ou menos, considerar-se-á violado o princípio em comento.

Assim sendo, apresentamos abaixo uma **regra prática** para você sempre acertar esta questão na prova:

- 1) Se a banca perguntar especificamente sobre **benefícios da Previdência Social** (ou **benefícios previdenciários**):
 - Segundo a CF/88 e a legislação previdenciária: garantia da manutenção do **VALOR REAL**;
 - Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção do **VALOR REAL**.
- 2) Se a banca perguntar genericamente sobre **benefícios da Seguridade Social** (sem especificar qual a área da Seguridade Social):
 - Segundo a CF/88: garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**;
 - Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**.



3) Se a banca perguntar especificamente sobre **benefícios da Assistência Social** ou da **Saúde**:

- Segundo a lei: garantia do **VALOR NOMINAL**;
- Segundo a jurisprudência: garantia do **VALOR NOMINAL**.

Ou seja, podemos afirmar que a Assistência Social e a Saúde não têm a obrigação constitucional ou legal de reajustar seus benefícios pelo índice oficial de inflação, para garantir a preservação de seu valor. Busca-se garantir nestes casos, somente a manutenção do valor nominal destes benefícios. A Previdência Social, no entanto, é a única obrigada a reajustar seus benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.



ATENÇÃO: A irredutibilidade refere-se tão somente ao valor dos “**benefícios**”, e **não** ao valor dos “**serviços**”. Apenas os benefícios têm caráter pecuniário e poderiam, indevidamente, se sujeitar a eventual redução.

Obs: Os **benefícios previdenciários** sempre terão o **valor nominal** garantido em caso de **deflação** no cálculo final do período, para evitar que haja redução no valor do benefício previdenciário por conta do índice negativo de correção apurado ao final do período considerado.



Art. 194
§ único, IV – CF/88

Irredutibilidade do **valor** dos benefícios

Dica prática para prova:

Se a questão
for referente à
**Seguridade
Social**

Constituição Federal: veda apenas a **redução do valor nominal dos benefícios de seguridade social.**

Jurisprudência (SFT): veda apenas a **redução do valor nominal dos benefícios de seguridade social.**

Se a questão
for referente à
**Previdência
Social**

Constituição Federal e legislação previdenciária: veda a **redução do valor real dos benefícios previdenciários.**

Jurisprudência (STF): veda a **redução do valor real dos benefícios previdenciários.**

Jurisprudência (STJ): veda a **redução do valor nominal dos benefícios previdenciários em caso de deflação.**

Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(CESPE - Advogado da União/2015)

No que diz respeito à seguridade social, julgue o item a seguir.

Conforme a jurisprudência do STF, a irredutibilidade do valor dos benefícios é garantida constitucionalmente, seja para assegurar o valor nominal, seja para assegurar o valor real dos benefícios, independentemente dos critérios de reajuste fixados pelo legislador ordinário.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa afirmativa que cobra o seu conhecimento sobre a jurisprudência do STF, está ERRADA, pois não é independente dos critérios de reajuste fixados pelo legislador ordinário. Para não deixar dúvidas, vejamos a elucidação da Suprema Corte:



"AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REVISÃO. ARTIGO 201, § 4º, DA CB/88. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA REFLEXA.

1. Este Tribunal fixou entendimento no sentido de que o disposto no artigo 201, § 4º, da Constituição do Brasil, assegura a revisão dos benefícios previdenciários **conforme critérios definidos em lei**, ou seja, **competes ao legislador ordinário definir as diretrizes para conservação do valor real do benefício. Precedentes**. 2. Controvérsia decidida à luz de legislações infraconstitucionais. Ofensa indireta à Constituição do Brasil. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STF – AI 668.444-AgR – Relator Ministro EROS GRAU – Segunda Turma – Julgamento em 13.11.2007 – Publicação em 07.12.2007)

(DESTAQUES NOSSOS)

Ou seja, segundo o STF quem deverá garantir a conservação do **valor real** do benefício é a **lei**. A Constituição Federal, segundo entendimento do STF, garante apenas a manutenção do seu valor nominal.

Gabarito: ERRADO

(ADAPTADA / INÉDITA) – Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base no seguinte objetivo: irredutibilidade do valor dos benefícios.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso IV, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88. Mas muita atenção: a irredutibilidade refere-se ao valor dos “benefícios”. Já houve diversas provas em que a questão era apresentada, para confundir o candidato, afirmando indevidamente que um dos objetivos da Seguridade Social é a irredutibilidade do valor dos “serviços”.

Gabarito: CERTO.

(ADAPTADA / INÉDITA)

Podemos afirmar, com relação aos objetivos constitucionais da Seguridade Social, a irredutibilidade do valor dos serviços.

Certo ()

Errado ()



COMENTÁRIOS:

ERRADA. O correto seria Irredutibilidade do Valor dos Benefícios, conforme disposto no art. 194, § único, inciso IV da Constituição Federal. Não há previsão para Irredutibilidade do Valor dos Serviços, pois os serviços não têm valor pecuniário e não podem, portanto, ter seus valores reduzidos ou aumentados.

Gabarito: ERRADO

(ADAPTADA / INÉDITA)

Segundo a organização e princípios constitucionais da Seguridade Social, podemos afirmar que o valor dos benefícios pode ser diminuído gradativamente.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Um dos objetivos da Seguridade Social proíbe a diminuição do valor dos benefícios, conforme disposto no art. 194, § único, inciso IV da Constituição Federal, que dispõe sobre a Irredutibilidade do Valor dos Benefícios.

Gabarito: ERRADO

(ADAPTADA / INÉDITA)

Quanto aos princípios constitucionais da Seguridade Social, é correto afirmar que o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios, segundo a orientação do Supremo Tribunal Federal, significa a irredutibilidade do valor real, protegendo-os do fenômeno inflacionário.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, tal princípio visa apenas proteger o valor nominal do benefício, uma vez que o valor real já está protegido pelo art. 201, §4º da CF/88.

Gabarito: ERRADO



1.5.5. Equidade na Forma de Participação no Custeio

O princípio da Equidade na Forma de Participação no Custeio está elencado no art. 194, § único, V da CF/88. Tal princípio busca a observância dos critérios de justiça e igualdade, e consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição para o sistema será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte, ou seja, quem tem maior capacidade contributiva deverá contribuir com mais; quem tem menor capacidade, com menos.

Exemplo: É com base neste princípio que se estabelece, por exemplo, uma tabela de contribuição progressiva para os segurados empregados, trabalhadores avulsos e empregados domésticos, determinando que a contribuição dos citados segurados seja calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal (7,5%, 9%, 12% e 14%). Também pelo princípio da equidade pôde o legislador cobrar maiores alíquotas das instituições financeiras (22,5%), se comparadas às empresas em geral (20%). Também haverá uma contribuição simplificada e favorecida para as microempresas e empresas de pequeno porte, etc.

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre esse princípio:



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(CESPE - Especialista em Assistência Penitenciária/Serviço Social/2015)

Com referência à política social e legislação social, julgue o item subsequente.

Os objetivos da seguridade social, embasados em ações de discriminação positiva, visam alcançar a universalidade da cobertura e do atendimento e a equidade na forma de participação dos segurados.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

A questão aborda regras da seguridade social, tratando especificamente da Previdência Social.

A assertiva está **CORRETA**, apesar de o examinador ter buscado rebuscar m pouco a linguagem, quando do uso da expressão “ações de discriminação positiva”. Para verificar isso basta consultarmos o art.194 da Constituição Federal:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis especificadas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservando o caráter contributivo da previdência social;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: CERTO.



(ADAPTADA / INÉDITA)

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base no seguinte objetivo: equidade na forma de participação no custeio.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

CORRETA. A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso V, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88. Tal princípio busca, como já estudamos, a observância dos critérios de justiça e igualdade, e consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição para o sistema será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte, ou seja, quem tem maior capacidade contributiva deverá contribuir com mais; quem tem menor capacidade, com menos.

Gabarito: CERTO.

(ADAPTADA / INÉDITA)

Podemos afirmar que está previsto na CF/88, com relação aos objetivos constitucionais da Seguridade Social, a equidade na cobertura.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. O correto seria Equidade na Forma de Participação no Custeio, conforme disposto no art. 194, § único, inciso V da CF/88. Não há previsão para equidade na cobertura, conforme afirma o enunciado da questão.

Gabarito: ERRADO.

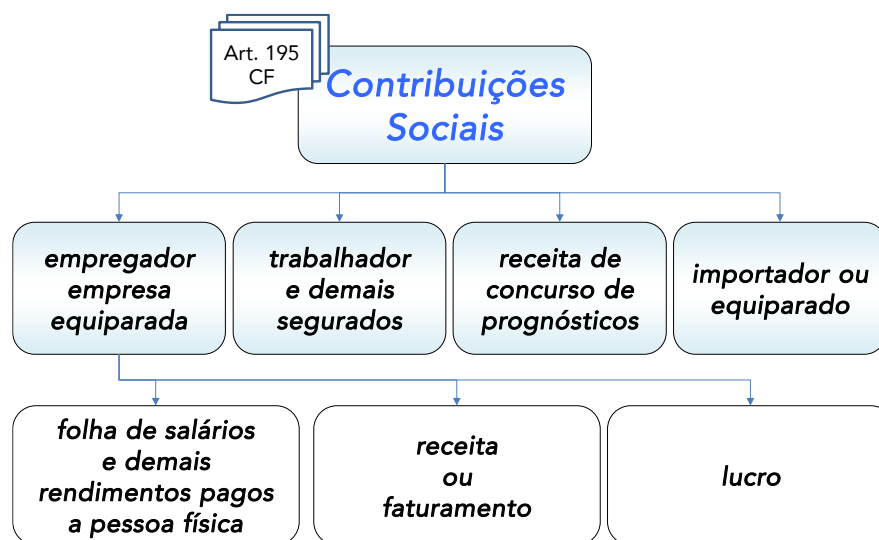
1.5.6. Diversidade da Base de Financiamento

O princípio da Diversidade da Base de Financiamento está elencado no art. 194, § único, VI da CF/88. O citado princípio busca garantir a arrecadação de contribuições, de modo que a base de financiamento da seguridade social seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio. Dessa forma, haverá maior



segurança para o sistema, pois caso haja dificuldades na arrecadação de contribuições de determinada fonte, haverá outras para lhe suprir a falta.

A própria Constituição Federal, em seu art. 195, **elenc**a, com base no princípio da diversidade da base de financiamento, as contribuições sociais para a Seguridade Social:



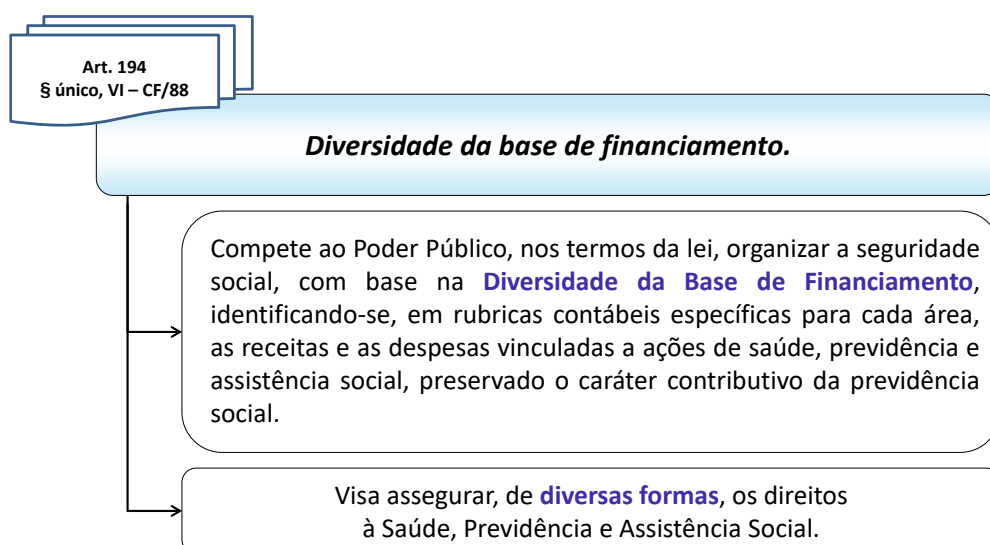
Cabe ressaltar a possibilidade de que sejam criadas contribuições sociais além das citadas, tendo em vista a competência residual da União em relação às contribuições sociais, prevista no art. 195, §4º da CF/88. Tal assunto será estudado detalhadamente na próxima aula.





O texto constitucional ainda destaca a necessidade de se identificar, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservando o caráter contributivo da previdência social. Em outras palavras, deve haver a especificação em cada receita ou despesa da seguridade social da área para a qual ela está sendo destinada.

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da diversidade da base de financiamento:



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(ESAF - Analista Tributário da Receita Federal do Brasil/2009)

Tendo em vista os princípios e diretrizes da Seguridade Social, nos termos do texto da Constituição Federal e da legislação de custeio previdenciária, assinale a opção incorreta.

- a) Diversidade da base de financiamento.
- b) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- c) Equidade na forma de participação no custeio.
- d) Irredutibilidade do valor dos benefícios e serviços.



e) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

COMENTÁRIOS:

O enunciado pede que assinalemos a ASSERTIVA INCORRETA.

A resolução da presente questão tem por base o parágrafo único e respectivos incisos do art. 194 da Constituição Federal, cujo texto reproduzimos a seguir:

“Art. 194. ...

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis especificadas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservando o caráter contributivo da previdência social;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.”

Tais objetivos são também denominados, tanto pela doutrina como pelas bancas de concursos, como princípios constitucionais específicos da Seguridade Social.

Tomando por base o texto constitucional citado, vamos à análise de cada alternativa:

a) *Diversidade da base de financiamento.* **(ASSERTIVA CORRETA).**

A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso VI, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88. Como o enunciado pede para assinalarmos a opção incorreta, não podemos assinalar esta alternativa.

b) *Universalidade da cobertura e do atendimento.* **(ASSERTIVA CORRETA).**

A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso I, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88. Como o enunciado pede para assinalarmos a opção incorreta, não podemos assinalar esta alternativa.



c) Equidade na forma de participação no custeio. (ASSERTIVA CORRETA).

A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso V, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88. Como o enunciado pede para assinalarmos a opção incorreta, não podemos assinalar esta alternativa.

d) Irredutibilidade do valor dos benefícios e serviços. (ASSERTIVA ERRADA).

Como podemos observar na leitura atenta do inciso IV, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, a irredutibilidade aplica-se apenas aos benefícios. Os benefícios são prestações dotadas de conteúdo pecuniário, como, por exemplo, uma aposentadoria ou um auxílio doença. Os serviços, por sua vez, não possuem natureza pecuniária. Assim sendo, não há previsão para a irredutibilidade do valor dos serviços. Como o enunciado pede para assinalarmos a opção incorreta, essa será a alternativa a ser assinalada.

e) Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais. (ASSERTIVA CORRETA).

A presente alternativa reproduz a literalidade do inciso II, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88. Como o enunciado pede para assinalarmos a opção incorreta, não podemos assinalar esta alternativa.

Gabarito: D.

(ADAPTADA / INÉDITA)

Com relação aos objetivos constitucionais da Seguridade Social, encontra-se a Universalidade da base de financiamento.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Conforme disposto no art. 194, § único, inciso I da Constituição Federal, o correto seria Universalidade da Cobertura e do Atendimento. Também estaria correto se a assertiva afirmasse Diversidade da Base de Financiamento, conforme disposto no art. 194, § único, inciso VI da Constituição Federal. Universalidade da Base de Financiamento, como trazido pela questão, não existe na CF/88.

Gabarito: ERRADO.



(ADAPTADA / INÉDITA)

A Constituição Federal, no seu art. 194, parágrafo único, elenca os objetivos da Seguridade Social. Entre os quais, está correto a unicidade da base de financiamento.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Entre os objetivos da Seguridade Social, elencados no art. 194, § único da CF/88, não se encontra a unicidade da base de financiamento. O correto seria afirmar a previsão da diversidade da base de financiamento, conforme disposto no art. 194, § único, inciso VI da Constituição Federal.

Gabarito: ERRADO.

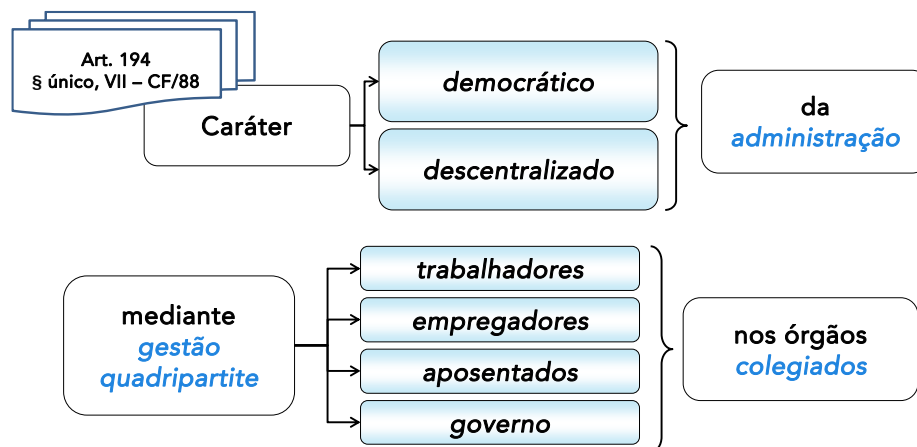
1.5.7. Caráter Democrático e Descentralizado da Administração, Mediante Gestão Quadripartite, com Participação dos Trabalhadores, dos Empregadores, dos Aposentados e do Governo nos Órgãos Colegiados.

Tal princípio está elencado no art. 194, § único, VII da CF/88. **Assegura a participação da sociedade na gestão da Seguridade Social**, ou seja, deixa de ser administrada exclusividade do Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

Exemplo: O Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, por exemplo, é um órgão superior de deliberação colegiada, tendo como objetivo precípua o estabelecimento do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e que, entre outras atribuições, deverá estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social. O CNPS será composto por 6 representantes do governo federal e 9 representantes da sociedade civil, dos quais 3 representam os aposentados e pensionistas, 3 representam os trabalhadores e outros 3 representam os empregadores.



Vejamos, a seguir, o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o caráter democrático e descentralizado da administração da **Seguridade Social**, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados:



Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

CESPE - Defensor Público do Distrito Federal/2013

Julgue o item a seguir, relativo à seguridade social e a acidente do trabalho.

Entre os objetivos em que se baseia a organização da seguridade social no Brasil inclui-se o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão tripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores e do governo nos órgãos colegiados.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

Essa afirmativa, novamente testa o seu conhecimento sobre o art., 194 da Constituição Federal. Conforme o inciso VII do parágrafo único, do referido artigo, podemos concluir que a assertiva está errada, pois a gestão da Seguridade Social é quadripartite, e não tripartite, com a participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do Governo em órgãos colegiados.

Art. 194. (...) Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: [...]



VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Gabarito: ERRADO

(FCC - Auditor – TCE/CE - 2015)

Em relação às disposições legais sobre organização e princípios da Seguridade Social previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, é correto afirmar:

- a) Uma das diretrizes da Previdência Social é o seu caráter centralizado, com direção única em cada esfera de governo.
- b) As ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.
- c) A assistência social será prestada a quem dela necessitar, com natureza facultativa, solidária e contributiva.
- d) A promoção da integração ao mercado de trabalho é um dos objetivos expressos da Previdência Social.
- e) Em razão da diversidade da base de financiamento, não há uniformidade e equivalência entre os benefícios às populações urbanas e rurais.

COMENTÁRIOS:

Essa questão pede para que você selecione a alternativa CORRETA e testa os seus conhecimentos sobre seguridade social (conceituação geral), conforme diversos artigos da CF/88, os quais exploraremos abaixo, conforme as alternativas.

Analisemos as assertivas:

- a) Uma das diretrizes da Previdência Social é o seu caráter centralizado, com direção única em cada esfera de governo.

Para quem já estudou um pouco o texto constitucional, a palavra “centralizado” já salta aos olhos, não é? Ora, essa alternativa está incorreta, pois a Seguridade Social, que abrange saúde, assistência social e previdência, pelo artigo 194 da Constituição Federal, possui caráter descentralizado.

Art. 194 ...

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Alternativa **INCORRETA**.



b) As ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Conforme consta no Art. 198 da Constituição Federal, podemos concluir que essa alternativa é a **CORRETA**, senão vejamos:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Portanto, alternativa **CORRETA**

c) A assistência social será prestada a quem dela necessitar, com natureza facultativa, solidária e contributiva.

Aqui, o examinador tentou confundir o candidato misturando alguns conceitos de “assistência social” com de “previdência social”. Contudo, essa alternativa está claramente incorreta, pois assistência social, assim como a saúde, são independentes de qualquer contribuição, conforme podemos verificar logo no caput do art. 203, abaixo reproduzido em sua íntegra:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Portanto, alternativa **INCORRETA**.

d) A promoção da integração ao mercado de trabalho é um dos objetivos expressos da Previdência Social.

Essa alternativa também está **INCORRETA**, pois promoção e integração ao mercado de trabalho é um dos objetivos da assistência social e não da previdência social. Mais uma vez, o examinador tenta confundir o candidato misturando conceitos de “Previdência” com “Assistência”. Bom a esta altura já deu para você perceber que esse tipo de pegadinha é muito comum. Portanto, fique atento.

Alternativa **INCORRETA**.



e) Em razão da diversidade da base de financiamento, não há uniformidade e equivalência entre os benefícios às populações urbanas e rurais.

Essa alternativa está incorreta, pois conforme previsto no inciso II, parágrafo único, do art. 194 da Constituição Federal, um dos objetivos da Seguridade Social é a equivalências de direito entre os benefícios e serviços das populações urbanas e rurais. Tal fato não tem nada que ver com a diversidade da base de financiamento.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

(...)

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

Portanto, Alternativa **INCORRETA**

Gabarito: B

(ADAPTADA / INÉDITA)

Nos termos da CF/88, no seu art. 194, parágrafo único, inciso VII, a gestão da Seguridade Social ocorre de forma descentralizada, monocrática e quadripartite.

Certo ()

Errado ()

COMENTÁRIOS:

ERRADA. Nos termos da CF/88, no seu art. 194, parágrafo único, inciso VII, a gestão da Seguridade Social ocorre de forma descentralizada, democrática e quadripartite. A assertiva está errada por afirmar que a gestão ocorre de forma monocrática.

Gabarito: ERRADO

1.5.8. Solidariedade

O princípio da Solidariedade está elencado no art. 3º, I da CF/88, que assim dispõe:



*"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e **solidária**;"*

O citado princípio busca reduzir as desigualdades sociais, permitindo que alguns contribuam mais para o sistema, enquanto outros contribuam menos, de acordo com suas condições financeiras e demais características individuais previstas em lei.

Vale a regra de quem contribui não o faz para si, mas para toda a sociedade. Não se trata de um regime de capitalização, onde cada segurado contribui para uma conta vinculada em seu nome e para seu próprio benefício. A solidariedade é uma contribuição para o sistema, não apenas visando o seu próprio direito, mas sim visando o bem comum, ou seja, o direito de toda a coletividade.

Exemplo: Imaginemos um trabalhador que, ao final do seu primeiro dia de trabalho, saiu para comemorar o novo emprego com os amigos. Ficou embriagado e imprudentemente voltou dirigindo para casa. No trajeto, sofreu um acidente e ficou definitivamente incapaz para o trabalho. Independentemente da natureza ou da causa do acidente, o empregado acidentado terá direito de se aposentar por invalidez, mesmo sem ter ainda qualquer contribuição recolhida para o sistema.

Vejamos como tais assuntos já foram cobrados em prova:

(ESAF - Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil/2014)

Sobre o princípio constitucional da solidariedade, próprio do direito previdenciário, julgue os itens a seguir, classificando-os como certos ou errados. Em seguida, assinale a opção correta.

- I. A solidariedade é a justificativa elementar para a compulsoriedade do sistema previdenciário, pois os trabalhadores são coagidos a contribuir em razão da cotização individual ser necessária para a manutenção de toda a rede protetiva, e não para a tutela do indivíduo, isoladamente considerado.
- II. A solidariedade é pressuposto para a ação cooperativa da sociedade, sendo essa condição fundamental para a materialização do bem-estar social, com a necessária redução das desigualdades sociais.



- III. É a solidariedade que justifica a cobrança de contribuições pelo aposentado que volta a trabalhar.
- IV. A solidariedade impede a adoção de um sistema de capitalização pura em todos os segmentos da previdência social.
- a) Apenas I está correta.
- b) Apenas I e II estão corretas.
- c) Apenas I, II e III estão corretas.
- d) Apenas II e III estão corretas.
- e) Todos os itens estão corretos.

COMENTÁRIOS:

Com base na nossa introdução teórica, já temos condições de analisar as assertivas da questão:

I – A Previdência Social possui caráter contributivo e compulsório. Assim sendo, os trabalhadores são coagidos a contribuir em razão da cotização individual ser necessária para a manutenção de toda a rede protetiva. (ASSERTIVA **CORRETA**).

II - A solidariedade é sim um pressuposto para a ação cooperativa da sociedade, pois a contribuição não pertence a quem contribuiu, mas sim a todo e qualquer beneficiário do sistema. Tal princípio constitucional é medida necessária para a redução das desigualdades sociais, pois o mais afortunado contribui com mais e o mais carente, em regra, é quem mais utiliza os benefícios do sistema, apesar de contribuir com menos. (ASSERTIVA **CORRETA**).

III - A solidariedade justifica a cobrança de contribuições pelo aposentado que volta a trabalhar, pois, como já sabemos, quem contribui não o faz para si, mas sim para toda a sociedade. (ASSERTIVA **CORRETA**).

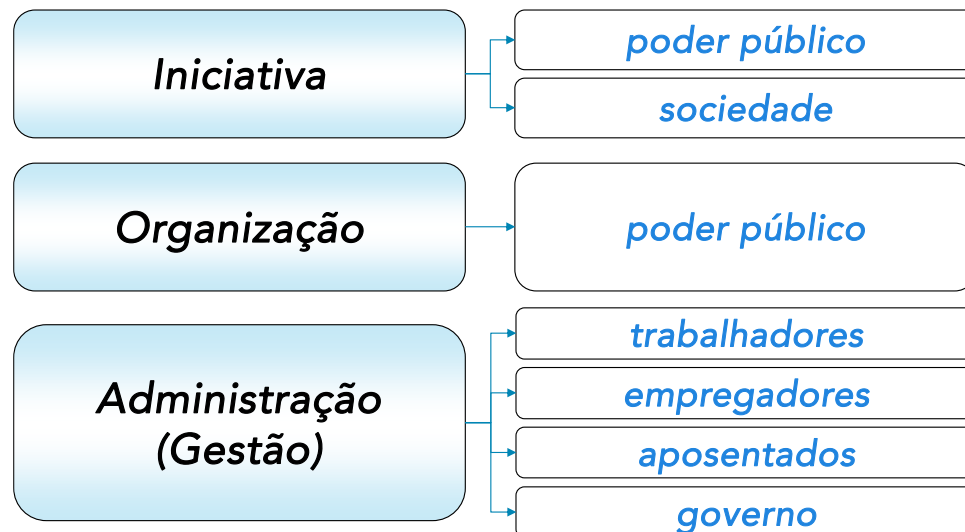
IV - Atualmente, são duas as formas existentes para gerar os recursos que se transformarão em benefícios no sistema previdenciário: o Regime de Repartição e o Regime de Capitalização. Especificamente em relação à Previdência Social, a solidariedade, como já vimos, realmente impede a adoção de um sistema de capitalização pura, como encontramos nos regimes de previdência complementar privado. Nos segmentos da previdência social, a contribuição deverá, obrigatoriamente, respeitar o princípio constitucional da solidariedade, onde a contribuição é direcionada para o sistema, não apenas visando o seu próprio direito, mas sim visando o bem comum, ou seja, o direito de toda a coletividade. (ASSERTIVA **CORRETA**).

Conforme apresentamos acima, todos os itens estão corretos.

Gabarito : E



1.6. QUADRO DE PALAVRAS-CHAVE



2. RESUMO DA AULA



- ✓ Podemos dizer que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies Saúde, Assistência Social e Previdência Social.
- ✓ As ações destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são ações integradas.
- ✓ As ações destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são de iniciativa dos "Poderes Públicos" e da "Sociedade".



- ✓ **Saúde** se destina a **todos**. Tem caráter **não contributivo**.
- ✓ **Assistência Social** se destina aos **necessitados**. Tem caráter **não contributivo**.
- ✓ **Previdência Social** se destina apenas aos **beneficiários** (**segurado + dependente**). Tem caráter **contributivo** e **compulsório**.
- ✓ A Seguridade Social será **organizada** apenas pelo “**Poder Público**”.
- ✓ A Seguridade Social terá assegurado o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite (participação dos **trabalhadores, empregadores, aposentados** e **governo** nos órgãos colegiados).
- ✓ A Saúde é um direito de **todos** e possui caráter **não-contributivo**.
- ✓ A Assistência Social será prestada apenas aos **necessitados** e possui caráter **não-contributivo**.
- ✓ A Previdência Social será destinada apenas aos **segurados** e seus **dependentes** e terá caráter **contributivo** e de filiação **obrigatória**.
- ✓ Devemos memorizar a **literalidade** de todos os objetivos (princípios constitucionais) da Seguridade Social – art. 194, § único da CF/88, pois são frequentemente exigidos em provas da banca.
 - ✓ **Universalidade da Cobertura**: a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade, tais como: maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte.



- ✓ **Universalidade do Atendimento:** Visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras
- ✓ **Uniformidade:** Refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais. Assim sendo, diante das mesmas contingências (maternidade, morte, velhice, doença, etc.) a cobertura deverá se entender tanto a trabalhadores urbanos como rurais.
- ✓ **Equivalência:** Refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais. Não quer dizer que os valores têm que ser idênticos. Quer dizer que, se as pessoas estiverem na mesma condição, não poderá haver diferenciação, devendo tais prestações ser, portanto, equivalentes.
- ✓ **Seletividade:** Impõe ao legislador a delimitação do rol de prestações, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância para o bem-estar, a justiça social e as possibilidades econômico-financeiras do sistema.
- ✓ **Distributividade:** Tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade.
- ✓ **Irredutibilidade do valor dos Benefícios:**

Especificamente sobre **benefícios da Previdência Social (ou previdenciários)**:

- Segundo a CF/88 e a legislação previdenciária: garantia da manutenção do **VALOR REAL**;



- Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção do **VALOR REAL**.
- Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção do **VALOR NOMINAL**, em caso de deflação.

Genericamente sobre **benefícios da Seguridade Social (sem especificar qual a área da Seguridade Social)**:

- Segundo a CF/88: garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**;
- Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**.

Especificamente sobre **benefícios da Assistência Social ou da Saúde**:

- Segundo a lei: garantia do **VALOR NOMINAL**;
- Segundo a jurisprudência: garantia do **VALOR NOMINAL**.

- ✓ **Equidade na Forma de Participação no Custeio**: Tal princípio busca a observância dos critérios de justiça e igualdade, e consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição para o sistema será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte.
- ✓ **Diversidade da Base de Financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservando o caráter contributivo da previdência social**: busca garantir a arrecadação de contribuições, de modo que a base de financiamento da seguridade social seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio. Dessa forma, haverá maior segurança para o sistema.
- ✓ **Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados**: princípio assegura a participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusivamente do



Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

- ✓ **Solidariedade:** busca reduzir as desigualdades sociais, permitindo que alguns contribuam mais para o sistema, enquanto outros contribuam menos, de acordo com suas condições financeiras e demais características individuais previstas em lei.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.